



TAPURAH

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 231/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2016 – CÓDIGO DE POSTURAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos VI e XIV do art. 118 da Complementar 87/2016 que passaram a ter a seguinte redação:

Art. 118. (...)

(...)

VII – supermercados e mercearias: diariamente das **07h:00 às 21h:00** e aos domingos das **07h:00 às 20h:00**.

XIV – Os estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviço poderão funcionar aos domingos e feriados das **7h00min às 18h00min**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal